



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

PUBLICAÇÃO
Período: 09/12/21
à 09/01/22
LOCAL MURAL PREFEITURA

Éberson da Rosa Madruga
Secretário Mun. de Administração
Matrioula: 1769-8
Portaria nº 231/21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2021
EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CADASTRO DE RESERVA,
VISANDO A CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO DE 03 (TRÊS)
MOTORISTAS DE ÔNIBUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições, torna público, a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para a formação de **Cadastro de Reserva**, visando à contratação de 03 (três) Motoristas de Ônibus, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas em único ato, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 13 a 22 de dezembro de 2021, no horário das 08:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h., na Rua Marechal Floriano, nº 279, Herval/RS.**

1.1 As Inscrição são gratuitas.

1.2 Não serão aceitas entregas de documentos fora de prazo.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 492/2021.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

2.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.herval.rs.gov.br

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.herval.rs.gov.br

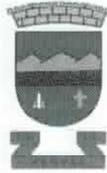
3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Emprego	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos	Carga Horária Semanal	Salário R\$ (base dez.21)
MOTORISTA DE ÔNIBUS	CR	Igual ou maior de 21 anos; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior; Mínimo de 02 anos na CNH categoria "D"; CNH constando "Exerce Função Remunerada (EFR)"; Estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses; Ensino Fundamental Completo.	40 Horas	R\$ 960,53

CR: Cadastro de Reserva.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **Item 1. DAS INSCRIÇÕES**, onde a inscrição será realizada mediante o preenchimento do Anexo I -



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Ficha de inscrição, exceto o número de inscrição, que será disponibilizado pela Secretaria de Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o mesmo, no ato de inscrição, apresentar originais e cópias simples dos documentos que pontuam para a concorrência. Após analisar se as cópias condizem com os originais, o servidor responsável vai atestar que a cópia confere com a original e entregar tanto os originais quanto as cópias para que o candidato coloque todos os documentos necessários (cópias autenticadas pelo servidor de demais documentos exigidos) em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2021 – MOTORISTA DE ÔNIBUS
NOME/ENDEREÇO/TELEFONE PARA CONTATO

OBS: O candidato que não preencher as condições acima será excluído da seleção.

4.2 Além dos documentos (títulos) que concorrem à pontuação, o candidato deverá juntar no envelope dos documentos:

- a. Cópia comum da Carteira Nacional de Habilitação (CNH "D" ou superior), constando que "Exerce Função Remunerada – EFR";
- b. Cópia de documento do DETRAN que conste que está isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses (pode ser emitido pela internet);
- c. Cópia do comprovante escolar (histórico escolar/diploma/certificado).

5. DO PROCESSO

5.1 O processo consiste em seleção de pessoal através de análise de currículo.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

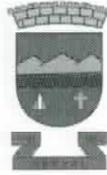
A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise de currículo pela Comissão, onde segue abaixo os critérios para a pontuação:

Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Graduação	Ensino médio Completo	15 pontos	15 pontos
	Ensino superior completo	25 pontos	25 pontos
Cursos de aperfeiçoamento	Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar; Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros; Dentre outros relacionados ao cargo.	10 pontos	30 pontos
Experiência Profissional comprovada na função	Carteira de trabalho ou contrato de trabalho que comprovem experiência no cargo/ função de motorista.	10 pontos- por cada ano trabalhado no cargo/função motorista	30 pontos
TOTAL			100

6.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso dois ou mais candidatos apresentem a mesma pontuação, será observado como critério de desempate:

- 1- Candidato com maior formação escolar;
- 2- Candidato com curso de condução de transporte de veículo escolar;
- 3- Candidato com maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE DE CURRÍCULO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A sessão pública de abertura de envelopes dos candidatos acontecerá no **dia 23 de dezembro de 2021 (quinta-feira), às 10h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Marechal Floriano, nº 279, Herval/RS, aberta a todos, inclusive os concorrentes às vagas, que ao deixarem de comparecer não poderão alegar prejuízos de nenhuma natureza. Desta sessão pública será lavrada ata para efeitos legais.

8. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A divulgação dos resultados será realizada no dia **28 de dezembro de 2021 (terça-feira), a partir das 14h00min**, na página oficial da Prefeitura de Herval: www.herval.rs.gov.br

9. DAS ATIVIDADES

O motorista contratado deverá participar de todos os eventos quando convocado. Deverá, ainda, executar tarefas pertinentes a área de atuação, cumprindo suas atribuições previstas em Lei Municipal.

A jornada de trabalho é de 40 horas semanais, que serão distribuídas conforme necessidade do Departamento de Educação, podendo haver excepcional necessidade de realização de horas extraordinárias.

10. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições do Cargo de **Motorista de Ônibus** estão contidas na Lei Municipal nº 966/2011:

- A) **Descrição Sintética:** Dirigir, manter e reparar ônibus municipais ou que estejam a cargo do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

- B) **Descrição Analítica:** Dirigir ônibus e outros veículos destinados a transporte de pessoas, em linhas internas regulares ou em excursões internas e externas, cuidar da conservação, lubrificações, abastecimento de água e combustível, executar e orientar o serviço de limpeza interna e externa do veículo, efetuar reparos e se responsabilizar pelo estado de conservação dos estofados, tapetes, cortinas e acessórios destinados ao conforto e segurança do usuário.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e havendo Lei autorizadora para as contratações e ainda autorizadas pelo chefe do executivo, serão convocados os três candidatos melhores classificados, para que no prazo de 2 (dois) dias comprove o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexomascuino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 21 anos completos;
- e) Não ter sofrido pena de demissão do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Ter a escolaridade exigida para o cargo;
- g) Possuir a habilitação legal para exercício de profissão (CNH "D" ou superior), com no mínimo 2 anos na categoria.
- h) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em exame médico admissional, antes da contratação;
- i) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- j) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira;
- k) Cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho (CTPS), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, excetuadas as hipóteses previstas na Constituição Federal quando deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados;

- m) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- n) 01(uma) foto 3x4 recente;
- o) Comprovante de Residência atualizado;
- p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- q) Comprovante de Conta Corrente no Banco Banrisul;
- r) Apresentar comprovante de curso especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar e curso especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, válidos, com aprovação;
- s) Apresentar comprovante que ateste estar em dia com o exame toxicológico de larga janela de detecção (exame por conta do candidato).

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico (e-mail).

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será convocado o próximo candidato respeitando-se a ordem classificatória.

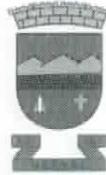
11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O contrato terá o prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por até mais 06 (seis) meses.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme necessidade ou interesse da administração municipal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e correio eletrônico (e-mail).

12.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação final assinada pelo Prefeito Municipal, prorrogável, uma vez, por igual período, conforme interesse a administração municipal.

12.4 É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Herval/RS e no site www.herval.rs.gov.br

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

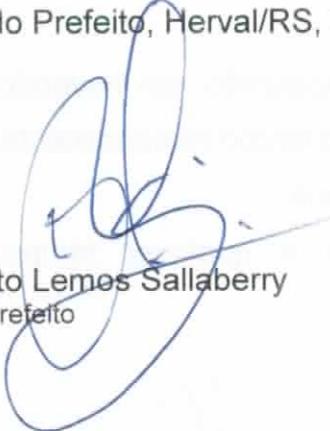
12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.7 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Cronograma de Ações.

Gabinete do Prefeito, Herval/RS, 09 de dezembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – Formulário de inscrição

Cargo: Motorista de Ônibus	
Nº inscrição: _____/2021	
Nome completo: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____	UF: _____
Telefone: () _____	E-mail: _____
Documentos obrigatórios:	
<ul style="list-style-type: none">➤ CNH categoria "D" ou superior, descrita (Exerce Função Remunerada - EFR);➤ Cópia de documento do DETRAN que conste que está isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses (pode ser emitido pela internet);➤ Comprovante de escolaridade;➤ Currículo detalhado;➤ Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no currículo.	

Declaro sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas, para a inscrição conforme o Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2021. Submeto-me às condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Herval/RS, ____/____/2021.

Assinatura: _____

Comprovante de Inscrição - Edital 01/2021 – PSS nº 17/2021.		
Nome :	Cargo: Motorista de Ônibus	Nº inscrição:
Em: ____/____/2021- Responsável pela inscrição: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

**CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 17/2021 - CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS**

Inscrições, conforme orientações deste Edital	13 a 22/12/2021
Abertura dos envelopes, análise de currículo e seleção dos candidatos (sessão pública)	23/12/2021
Resultado da classificação do processo seletivo simplificado e Homologação final	28/12/2021

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos previstos no cronograma deste edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Administração Pública.